

## JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO

**Processo nº.:** 1086/2019

**Edital nº.:** 0112/2019

**Assunto:** Justificativa de Revogação

A Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil, por intermédio da Comissão de Licitação da Fundação PTI-BR, Resolução do Conselho Diretor nº. 139/2019 de 14 de novembro de 2019, apresenta suas considerações para revogação do processo licitatório em questão, segue:

### I – DO OBJETO

Trata-se de revogação de procedimento licitatório que tem por objeto a **aquisição de itens para controle de absorção acústica.**

### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Frisa-se que a prerrogativa de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos estão legalmente previstos no art. 68, inciso IV do RELC ***"revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração, por motivo de conveniência e oportunidade devidamente justificado."***

O Edital nº 0112/2019 prevê a revogação no item 35.6:

32.3. Este Edital poderá ser cancelado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo e/ou revogada, por conveniência e oportunidade da **FUNDAÇÃO PTI-BR**, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato, e/ou adiado por motivo justificado.

### **III – DAS RAZÕES DA REVOGAÇÃO**

A revogação do processo provém da manifestação encaminhada pela área demandante, tendo em vista a alteração das atividades da área em decorrência do reposicionamento estratégico da Fundação Parque Tecnológico Itaipu.

O Planejamento Estratégico da Fundação PTI-BR prioriza a missão de “Gerir o ecossistema de inovação do Parque Tecnológico Itaipu, desenvolvendo ciência, tecnologia, inovação e negócios, resultando em riqueza e bem-estar à sociedade”.

Neste sentido a orientação da área de Comunicação Institucional, demandante deste processo licitatório, é priorizar as ações de fortalecimento do ecossistema para o ano corrente, não havendo portanto a necessidade atual para a aquisição dos itens objeto do Edital nº. 0112/2019.

Foz do Iguaçu, 15 de janeiro de 2020.

(Assinado Digitalmente)

**Igo Vinicio Trida**  
Comissão Permanente de Licitações da Fundação PTI-BR

#### **IV - DA DECISÃO**

Nos termos do art. 68, inciso IV do RELC, para salvaguardar os interesses desta Fundação, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação da Fundação PTI-BR, torna-se necessária a **REVOGAÇÃO do EDITAL Nº 0112/2019**, pelos motivos mencionados anteriormente.

Foz do Iguaçu, 15 de janeiro de 2020.

(Assinado Digitalmente)

**Flaviano da Costa Masnik**  
Diretor Administrativo-Financeiro

(Assinado Digitalmente)

**Eduardo Castanheira Garrido Alves**  
Diretor Superintendente

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/205F-8E1F-5CF0-76EA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 205F-8E1F-5CF0-76EA



### Hash do Documento

F8D57D075E8A6DCC1733CAD688F9BD46123F423737911F944F8869A83A48AFE6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/01/2020 é(são) :

- Igo Vinicio Trida (Signatário) - 081.249.409-16 em 15/01/2020  
10:25 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Flaviano Da Costa Masnik (Signatário) - 018.518.669-65 em  
15/01/2020 21:30 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Eduardo Castanheira Garrido Alves (Signatário) - 569.170.157-68  
em 16/01/2020 08:15 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

